



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2015**

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **WTL TURISMO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 96/2015**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

01) Questionamento 01:

O valor a ser cadastrado no comprasnet é o valor do agenciamento?

Resposta:

Sim.

02) Questionamento 02:

Será aceito agenciamento de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) com quatro casas decimais que é o que o sistema permite para uma maior competitividade?

Resposta:

Não, conforme subitem 5.7 do edital, não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

03) Questionamento 03:

Caso não seja aceito R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) o menor valor a ser aceito é R\$ 0,01 (um centavo)?

Resposta:

Não serão aceitos valores zero, próximos a zero ou irrisórios.

04) Questionamento 04:

Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade da contratante?

Resposta:

Sim, conforme subitem 6.1.21 do termo de referência, a empresa contratada deverá manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato.

Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira